



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL

2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº. 01/2010, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº. 391.001295/2010

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, denominado CEDENTE, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizada nos termos da Lei, Carteira de Identidade nº. [REDACTED], CPF nº. [REDACTED], e a Instituição Financeira de Economia Mista **BRB – Banco de Brasília S.A.**, doravante denominada CESSIONÁRIA, vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede, em Brasília-DF, na Quadra 1, Bloco “E”, Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, CEP 70.072-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, neste ato representado, nos termos de seu Estatuto Social, pela Diretora de Rede e Canais, **KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileira, [REDACTED], carteira de identidade N ° [REDACTED] e CPF N° [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº. 01/2010, observadas as disposições pertinentes da Lei nº. 8.666/93 e legislação correlata mediante o presente.

Cláusula Segunda- Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2010 para o período de 16/07/2016 a 15/07/2017, data do término do contrato de locação do Edifício Sede do IBRAM/DF, com base nas Leis 8.245/91 e 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 16/07/2016 para o período de 12 (doze) meses.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEDENTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM/DF.

Brasília, 15 de julho de 2016.


JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente do Instituto Brasília Ambiental


KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ
Diretora de Rede e Canais

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruno da Silva Costa


CPF: [REDACTED]

Testemunha 1

Nome: Milzara M. de Souza

CPF: [REDACTED]

Testemunha 2



SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)**

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2015NE00530 de 19/10/2015. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Aline Arantes Pereira Vilela-ME. OBJETO: Aquisição de material (luvas), conforme Proposta Comercial de fls. 428 e Pregão Eletrônico 04/2015-CPL/SEGETH de fls. 543/550, constantes nos autos do processo 390.000.131/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6004.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 03/12/2015. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Febo Câmara Gonçalves, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pelo Credor: Carlos Vitor Ribeiro Sobrinho, na qualidade de Representante Legal do Departamento de Licitações. VALOR: R\$ 480,54 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 208, de 28/10/2015, pág. 37.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAMAMBAIA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 142.000.769/2012. INTERESSADO: INISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATORIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no valor inicial de R\$ 600,00 (seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 2016NE00035, para fazer face às despesas com a prestação de serviços por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal nesta Região Administrativa. A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a GEOFIN/COAG/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2016. Signatário: Claudeci Xavier de Miranda, Administrador Regional de Samambaia.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016**

Processo: 197.000.798/2015. Partes: ADASA e JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, CPF: 001.675.921-49. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 8.018,50 (oito mil e deztois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.1670.9706, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2016. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, José Antônio Caramori Borges, Produtor (a) de Água.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016

Processo: 197.001.547/2015. Partes: ADASA e JOSÉ ANTÔNIO CARAMORI BORGES, CPF: 001.675.921-49. Objeto: Prestação de serviços ambientais decorrentes da implantação do projeto produtor de água no Pipiripau para recuperação e/ou manutenção de serviços ecossistêmicos. Prazo/Vigência: o presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) meses a contar desde a data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 3.343,50 (três mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 21.206; programa de trabalho: 18.544.6210.1670.9706, natureza da despesa: 33.90.36, fonte de recursos: 231. Fundamento legal: Edital ADASA 01/2012 e Lei nº 8666/93. Publicação: o presente termo deverá ser publicado no DODF às expensas da ADASA. Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2016. Signatários: pela ADASA, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e, José Antônio Caramori Borges, Produtor (a) de Água.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2010.**

Processo: 391.001.295/2010. Partes: IBRAM/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão, sem ônus, de uso até 15/07/2016 (Término do contrato de locação do Edifício Sede do IBRAM/DF), com base nas Leis nºs 8.245/91 e 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/11/2015. Signatários: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de Presidente, pela Contratada: KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.010/2016 - PRESI/IBRAM.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do art. 49, Decreto nº 22.338, de 27 de agosto de 2001, em face do exposto, e em consonância com o artigo 2º incisos I e II, III e IV e parágrafo único c/c artigo 3º, incisos II e III, do Decreto nº 26.851/2006, alterados pelo Decreto nº 26.993/2006, na condição de Ordenadora de Despesas. RESOLVE:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO SKATE E ESPORTES RADICAIS DE BRASÍLIA - AS-KALONBRA, CNPJ 09.129.936/0001-91, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente à TAXA ADICIONAL relativa a realização do evento 12ª Copa Centro de Oeste de Skate Down Hill, no Parque Ecológico Ermida Dom Bosco nos dias 25 e 26 de abril de 2015, constantes nos autos do processo nº 0391.000.780/2015; De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação pertinente.

Em 12 de janeiro de 2016
JANE MARIA VILAS BOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE MULTA**

PROCESSO: 150.003114/2012. INTERESSADO: DINÂMICOS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA.-ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante nos termos da Cláusula Décima Quarta, item 14.3.1, inciso V, do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2013-SC, aplico a penalidade de MULTA à empresa DINÂMICOS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA.-ME-DDS, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 13.172.999/0001-06, representada legalmente pelo senhor Muyaã Rodrigues Alves, com endereço residencial à Qd. QA 04 MR 01 casa 02 - Setor Leste - Planaltina - GO - CEP: 73.752-104, no valor de 20% sobre o valor do contrato, ou seja, R\$57.796,60 (CINQUENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). Publique-se e encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de fevereiro de 2016. CARLOS AUGUSTO DO ANDRADE AMARAL, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DE RESCISÃO**TERMO DE RESCISÃO, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.**

PROCESSO: 150.003114/2012. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DINÂMICOS DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SUSTENTÁVEL LTDA.-ME, CNPJ nº 13.172.999/0001-06, representada legalmente pelo senhor Muyaã Rodrigues Alves. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº121/2013-SC, com base no Artigo 78, Incisos I e II e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS, Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2014.**

PROCESSO: 020.003.078/2013. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL X BRISA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELE - EPP (CNPJ nº 15.353.817/0001-10). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 08 (oito) meses, de 09.02.2016 a 08.10.2016, para a conclusão dos Serviços de Suporte Técnico ainda pendentes e inicialmente previstos na Cláusula Quinta, Subitem 4.3, do contrato ora aditado, tudo isto em conformidade com o Parecer nº 044/2016-PRCON/PGDF, fls. 537/362 e 478, e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00049, emitida em 27/01/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 12901, Programa de Trabalho - 03.126.6003.1471.0034, Fonte de Recurso - 100, Natureza da Despesa - 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THAISA PORTO GUADERETO, Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação n.º: 024/2016 - Segedam (AA); Processo n.º: 1.760/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Seguro Obrigatório de Veículos - exercício de 2016. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 456,98 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), em favor do Banco de Brasília S/A., para atender despesas com a contratação de seguro obrigatório - DPVAT para veículos de propriedade deste Tribunal, para o exercício de 2016. Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2016. RENATO RAINHA - Presidente

